

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 089

São Paulo

quinta-feira, 16 de maio de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

DECRETO DE 15-5-85

AUTORIZANDO,

a pedido, o afastamento do Dr. CARLOS ALFREDO DE SOUZA QUEIROZ, RG 2.671.218, Secretário da Promoção Social, para tratamento médico, no período de 20 a 31-5-85.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 15-5-85

ARBITRANDO,

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 1 vez o valor do padrão 9-A, da E.V.4, T-I, ins. titulada pela L.C. 247-81, a VERA HELENA MONTORO DE MOURA COUTINHO, RG 5.082.676, ficando, em consequência, cessados os efeitos da resolução que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a interessada;

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 70% do valor do padrão 1-A, da E.V.4, T-I, ins. titulada pela L.C. 247-81, a VERA HELENA MONTORO DE MOURA COUTINHO, RG 5.082.676, ficando, em consequência, cessados os efeitos das resoluções que arbitram gratificação mensal, a título de representação, as interessadas;

NANCI ABUSSAMRA, RG 5.244.684;
NEUSA GALLARDI DE CAMPOS, RG 3.525.031;

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 15% do valor do padrão 1-A, da E.V.4, T-I, ins. titulada pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando, em consequência, cessados os efeitos das resoluções que arbitram gratificação mensal, a título de representação, aos interessados;

ALFREDO DE ALMEIDA VICENTE JUNIOR, RG 14.016.255;
MOISÉS DE MATOS, RG 3.700.197;
RITA CABRAL DOS SANTOS, RG 14.451.301.

AUTORIZANDO,

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de EDUARDO PIRES CASTANHO FILHO, RG 3.747.218, Pesquisador Científico, referência PqC-1, do SQF-II-QSAA, exercendo a função de Coordenador, da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem ao México, no período de 30-6 a 12-7-85, a fim de participar do IX Congresso Florestal Mundial promovido pela FAO/ONU.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de MAURÍCIO LIMA DUTRA, RG 2.744.421, Oficial de Administração, efetivo, do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, até 31-12-85;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ALBA LIBÂNIA DAMIÃO FEIRABEND BAETA LEAL, RG 2.932.721, Professora III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado da Bahia, até 31-12-85, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada L.C.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 30-8-84, que autorizou o afastamento de HANA KIKOKO ARINA, RG 3.936.626, Engenheiro de Alimentos, temporária, do Instituto de Tecnologia de Alimentos, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, realizar Curso de Treinamento em Inspeção de Alimentos para Importação e Exportação, oferecido pelo Governo do Japão, no período de 11-9 a 11-12-84.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 15-5-85

Na resolução de prorrogação de afastamento, publicada a 1-3-85, em nome de Sebastião Francisco de Oliveira e outros, na parte referente a JOSÉ ALVES SOBRINHO, R.G. 1.258.918, para declarar que exerce a função-atividade de Secretário II, na Secretaria da Promoção Social e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de cargos do QSRT, publicado a 9-3-85, em nome de Sonia Maria Alvim Ribeiro e outros, na parte referente a VIRGÍLIO MACHADO, RG 6.576.087, para declarar que o seu nome correto é VIRGILINO MACHADO e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 9-4-85, referente a HELENO RODRIGUES CORREA FILHO, RG 9.302.146, para declarar que o seu afastamento é sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo porém sem quaisquer outros ônus para o Estado e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de cargos do QSRT, publicado a 26-4-85, em nome de Marcia Martins de Oliveira e outros, na parte referente a MARIA ANGÉLICA DE CAIRES ASCENÇÃO, RG 6.285.642, para declarar que o seu nome correto é MARIA ANGÉLICA DE CAIRES DE ASCENÇÃO e não como constou.

Na resolução de prorrogação de afastamento, publicada a 4-5-85, referente a SONIA APARECIDA DE ARRUDA LOPES, RG 4.748.904, para declarar que a prorrogação de seu afastamento é para continuar prestando serviços junto ao Ministério da Educação e não como constou.

No decreto de designação para responder pelo Expediente do FUMEST, da SET, publicado a 11-5-85, em nome de FLORIANO PEIXOTO FERREIRA FILHO, para declarar que o seu nome correto é FLORIANO PEIXOTO FERREIRA JÚNIOR e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 15-5-85

No processo SF-97.315-65, em que é interessado JUBAL DE LIMA CABRAL, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Fazenda, acolho o pedido de renúncia de proventos formulado por Jubal de Lima Cabral, RG 84.987, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DMSCE-1.295-79-SENA, em que JOÃO LEONAR DO PRETO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.082-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pelo interessado, para, aquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.159-81-SENA c/ap.DRE-C-3.156-84-SE, em que MARIA DO CARMO CARVALHO DE BEM interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 1.026-85, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 72 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31-8-81."

No processo DMSCE-1.958-82-SENA, em que MARIA ELIZA EUGENIO DA LUZ recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.080-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.969-82-SENA, em que ELIZA DO AMARAL INOCÊNCIO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.047-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-956-83-SENA, em que ANA MARIA MEN DONÇA DE OLIVEIRA LEITE interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das

manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 1.027-85, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6-6-83."

No processo DMSCE-234-84, em que ENI NUNES AFFONSO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.066-85, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do pedido formulado pela interessada a fls. 60, por absoluta ausência de amparo legal, achando-se preclusa a instância administrativa."

No processo DMSCE-1.994-84, em que ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS interpele recurso de decisão que lhe negou expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados e dos pareceres 2.392-84 e 1.075-85, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pelo interessado, autorizando a expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física."

No processo DMSCE-2.440-84, em que ALCIONE TEREZINHA PRESOTO SOUTO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.039-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo SS-1.133-85, em que JESSÉ LIMA BARBOSA e outros solicitam autorização para residir em próprio do Estado: "A vista dos elementos de instrução do processo e diante da manifestação do Secretário da Saúde, autorizo JESSÉ LIMA BARBOSA, RG 1.605.316, Escriturário, temporário e NEUZA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA, RG 6.100.098, Auxiliar de Laboratório, efetiva, do Quadro da Secretaria da Saúde, a residir em próprio do Estado, localizado no Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro, do Departamento Psiquiátrico I, da Coordenadoria de Saúde Mental, observadas as disposições do art. 547, do Dec. 42.850-63, com a redação dada pelo Dec. 52.355-70."

No processo SS-1.337-85, em que WILSON JÚNIOR BERTAGNON solicita autorização para residir em próprio do Estado: "A vista dos elementos de instrução do processo e diante da manifestação favorável do Secretário da Saúde, autorizo Wilson Júnior Bertagnon, RG 8.845.343, Mecânico, temporário, do SQF-II-QSS, a residir em próprio do Estado, localizado no Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro, do Departamento Psiquiátrico I, da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria da Saúde, observadas as disposições do art. 547, do Dec. 42.850-63, com a redação dada pelo Dec. 52.355-70."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR, DE 14-5-85

No processo GG-2.592-73, sobre licença-prêmio: "A vista das manifestações favoráveis constantes do processo GG-2.592-73, concedo a GREGÓRIO RODRIGUES, RG 1.990.176, Repórter fotográfico, efetivo, do SQC-III-QSG, padrão 14-E, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, 45 dias restantes de licença-prêmio, para gozo, referentes ao quinquênio de 11-3-72 a 10-3-77."

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILA DA DIRETORA, DE 15-5-85

No título de nomeação referente a MARIA NILZA BIANCHI MONTE RASO, RG 2.404.322, para declarar que a interessada passou a assinar MARIA NILZA BIANCHI, em virtude de separação consensual, transitada em julgado em 8-3-85, pela 2ª. Vara da Família-Regional de Pinheiros.

CASA MILITAR

PORTARIA DO CHEFE DA CASA MILITAR, DE 30-4-85

ATRIBUINDO,

nos termos do art. 19, II, do Dec. 6.580-75, gratificação de representação aos oficiais da Casa Militar:
Cap. PM AVIVALDI NOGUEIRA JÚNIOR, RG 3.422.777, a contar de 9-4-85;
Cap. PM CARLOS ALBERTO GONÇALVES PEIXOTO, RG 3.795.292, a contar de 16-4-85.

Economia e Planejamento

Secretário
José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Portaria CAR de 11-5-85

Designando José Henrique Zanella, RG 2.822.488, Agente do Serviço Civil Nível IV, padrão 11-C, EV-1, T-I, SQ-III, a responder pelo expediente da Divisão de Geografia do Instituto Geográfico e Cartográfico, a que se refere o inciso IV, alínea "a", do artigo 21 do Decreto 13.413-79.

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	1
Justiça.....	2
Promoção Social.....	5
Segurança Pública.....	7
Fazenda.....	8
Agricultura e Abastecimento.....	11
Educação.....	13
Saúde.....	38
Obras e do Meio Ambiente.....	44
Transportes.....	45
Administração.....	45
Trabalho.....	61
Indústria e Tecnologia.....	61
Esportes e Turismo.....	61
Interior.....	61

Universidades

Universidade de São Paulo.....	61
Universidade Estadual de Campinas.....	63
Universidade Estadual Paulista.....	64